

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 005/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA: 30 DE JUNHO DE 2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTEMPLARÁ TODOS OS ITENS E REQUISITOS ABRANGIDOS NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ 2021.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de engenharia visando elaboração de projeto de eficiência energética. O projeto de iluminação pública contemplará todos os itens e requisitos abrangidos no Edital da Chamada Pública Procel Reluz 2021.

Considerando que a Eletrobrás abriu a terceira edição Procel Reluz 2021, o qual beneficia todos os Municípios que apresentarem projeto de Eficiência Energética;

Considerando que o Município de Entre Rios do Sul-RS ainda possui Iluminação Pública por lâmpadas de sódio;

Considerando que no planejamento da atual gestão consta substituição da Iluminação Pública por lâmpadas de sódio por lâmpadas de LED;

Considerando que a economia da substituição das lâmpadas ficará em torno de 50%;

Considerando que se aprovado o projeto pela Eletrobrás o recurso principal será a Fundo perdido;

Considerando que a Lei 8.666/93 nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensada de Licitação.

Entre Rios do Sul-RS, 28 de junho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
**TIAGO LARA**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 28 de junho de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação da empresa Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda.

10.01 339039000000 1022 Ampliação e Remodelação Iluminação Pública

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
PREÇO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos apresentados pela empresa Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda estão juntados aos autos deste processo.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela empresa Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda está com os preços praticados em outros Municípios, conforme consultas de preços, já anexadas ao processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia visando elaboração de projeto de eficiência energética. O projeto de iluminação pública contemplará todos os itens e requisitos abrangidos no Edital da Chamada Pública Procel Reluz 2021.

**CONTRATADO:** Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa de engenharia visando elaboração de projeto de eficiência energética. O projeto de iluminação pública contemplará todos os itens e requisitos abrangidos no Edital da Chamada Pública Procel Reluz 2021.

Considerando que a Eletrobrás abriu a terceira edição Procel Reluz 2021, o qual beneficia todos os Municípios que apresentarem projeto de Eficiência Energética;

Considerando que o Município de Entre Rios do Sul-RS ainda possui Iluminação Pública por lâmpadas de sódio;

Considerando que no planejamento da atual gestão consta substituição da Iluminação Pública por lâmpadas de sódio por lâmpadas de LED;

Considerando que a economia da substituição das lâmpadas ficará em torno de 50%;

Considerando que se aprovado o projeto pela Eletrobrás o recurso principal será a fundo perdido;

Considerando que a Lei 8.666/93 nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensada de Licitação.

Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II – “ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entre Rios do Sul-RS, 29 de junho de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame da documentação e orçamentos pelo setor de Licitações, **RATIFICO** a contratação da empresa Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda, tendo como fundamento os termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Entre Rios do Sul-RS, 29 de junho de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**



## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Processo de dispensa de licitação nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando elaboração de projeto de eficiência energética. O projeto de iluminação pública contemplará todos os itens e requisitos abrangidos no Edital da Chamada Pública Procel Reluz 2021.

Contratado: Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda

CNPJ nº: 15.177.965/0001-21

Valor: R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Contrato: nº 186/2021.

Entre Rios do Sul-RS, 29 de junho de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**

**Prefeito**